

ESCLARECIMENTO AOS INTERESSADOS Nº 01

1) – O Edital prevê em seu item “1” que “*O presente Edital tem como objeto a escolha, em Processo Seletivo Simplificado, de Arrendatário Transitório para Área Disponível do Terminal de Granéis Minerais, Minério de Ferro e outros minerais compatíveis com a área de armazenagem, (TGM) (IMB 06) do Porto de Imbituba...*”.

Sendo assim, qual é o critério utilizado para definir quais são estes “outros minerais compatíveis com a área de armazenagem”?

Carvão Mineral e derivados do mesmo, por ser material de origem mineral e a granel, se enquadra em “outros minerais compatíveis com a área de armazenagem”?

Resposta:

Terminal de Granéis Minerais, Minério de Ferro e outros minerais compatíveis com a área de armazenagem.

Os minérios de ferro são encontrados na natureza em diversas classificações. Cita-se que há prospecção do mercado em relação ao Porto de Imbituba para movimentação de minério de ferro do tipo hematita e magnetita. Inclusive, a área A6-1 (Terminal de Granéis Minerais - IMB06) encontra-se sendo explorada de maneira precária em autorização de uso de 90 dias para movimentação dos minérios retrocitados. Todavia, há ainda, de maneira exemplificativa e não exaustiva, outros minerais passíveis de movimentação no ativo acima citado, tais quais, goethita, bauxita, pirolusita, manganita, romanechita, cromita, ferro gusa e etc.

Carvão Mineral e derivados do mesmo, por ser material de origem mineral e a granel, PODE se enquadrar em “outros minerais compatíveis com a área de armazenagem”. Lembrando que a compatibilidade refere-se: 1) a possibilidade de armazenagem na área sem inviabilizar a movimentação/armazenagem da carga que logrou-se vencedora por ocasião do PSS; 2) a necessidade de atendimento das condicionantes ambientais para acondicionamento da carga na área de maneira a não contrariar o contrato de arrendamento transitório e a legislação ou determinação do órgão ambiental; e/ou 3) a necessidade da vencedora do certame obter autorização/licenciamento, junto ao Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA), contemplando especificamente a carga que será movimentada e armazenada na área A6.1.